



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

### DECRETO Nº 021 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

**EMENTA:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU e TLP do exercício de 2017 e respectivos Vencimentos, no Município de Glória do Goitá e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 60, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o exíguo prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2017, em parcela única.

**CONSIDERANDO**, a baixa arrecadação realizada com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2017;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Limpeza Pública – TLP, até o dia 30/10/2017.

**§ 1º.** As datas de vencimento da Cota Única, bem como das parcelas mensais passam a ser as seguintes:

**Cota Única e 1º (primeira) parcela até 30/10/2017;**

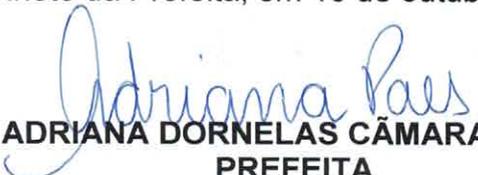
**2º (segunda) parcela até o dia 30/11/2017;**

**3ª (terceira) parcela até o dia 30/12/2017.**

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de outubro de 2017.

  
**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
**PREFEITA**